



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1039, DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.

- Dispõe sobre denominação de Unidade Básica do “PSF Vicente Liberato”-

A Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, por seus representantes os vereadores, aprovou e o prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada “UBS (Unidade Básica de Saúde) Norma de Gouvea Coelho Cardoso a existente no “PSF Vicente Liberato”, cujo novo prédio está sendo construído no Bairro Capitão Gonçalo Gomes Barreto (Mutirão).

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 17 de setembro de 2010.

DR. JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal